



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4425/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1538/2015, até a importância de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

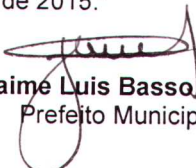
06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.013000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00.00 - Aposent., Reserva Remunerada - 551 - 77	R\$	54.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencos. e Vantagens Fixas - P.Civil - 510 - 102.....	R\$	57.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 510 - 104	R\$	13.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencos. e Vantagens Fixas - P.Civil - 101 - 198.....	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 101 - 200	R\$	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencos. e Vantagens Fixas - P.Civil - 102 - 199.....	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 102 - 201	R\$	46.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 107 - 241	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 107 - 243	R\$	80.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100112.066000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 507 - 413.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 507 - 415	R\$	90.000,00
TOTAL	R\$	656.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 551 - Compens. Fin. entre Regimes Prev. - Exercício Anterior	R\$	54.000,00
Fonte nº 510 - Taxa pelo Poder de Polícia - Exercício Anterior	R\$	70.000,00
Fonte nº 101 - FUNDEB 60% - Exercício Anterior.....	R\$	86.000,00
Fonte nº 102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....	R\$	246.000,00
Fonte nº 107 - Salário Educação - Exercício Anterior	R\$	100.000,00
Fonte nº 507 - Cosip-Contrib. de iluminação Pública - Exercício Anterior	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	656.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de fevereiro de 2015.


Jaime Luis Bassa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 13 / 02 / 2015
Página: 1,2 - Edição nº 1000